

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA “PAA - 2026”
SEI n.º 04089.2025-4**

Cuiabá-MT, novembro de 2025.



SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO	3
II.1 Avaliação de Cenários	3
II.2 Análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças e estratégias de superação (Análise SWOT)	4
II.3 Revisão da Estratégia	3
III – DOS RECURSOS	5
III. 1 Recursos Humanos:	5
III. 2 Recursos materiais e tecnológicos:	5
III. 3 Estimativa de custos da auditoria:	5
IV – TIPOS DE AUDITORIA (AVALIAÇÕES) A SEREM DESENVOLVIDAS	6
V – OUTRAS ATIVIDADES	6
VI – AUDITORIAS TRADICIONAIS	7
VII – CONSULTORIAS E AUDITORIAS CONTÍNUAS (Acompanhamentos)	8
VIII – ATIVIDADES DO GABINETE DA COAUD	10
IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

I – INTRODUÇÃO

No mês de novembro de 2025 a equipe da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD revisou as estratégias da Auditoria Interna, com o propósito de definir as ações para o ano de 2026 (Plano Anual de Auditoria (PAA 2026), em conformidade com o art. 31, parágrafo único, II, da Resolução CNJ 309.

II – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO

A seleção dos objetos auditáveis considerou as Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral, as Coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Auditoria Anual de Contas.

A Estratégia de Auditoria estabelecida no PALP 2022 – 2025 (SEI n.º 06655.2021-2) também foi considerada como premissa na elaboração deste PAA 2026, bem como as áreas ou temas de auditoria estabelecidos previamente como prioridade pela Excelentíssima Senhora Presidente, a saber: Segurança da Informação (LGPD e Cibersegurança), Cadastro Eleitoral, Cadastro Partidário e Programa de Integridade e Compliance.

II.1 Avaliação de Cenários

Quanto ao cenário para 2026, a equipe da COAUD entificou os seguintes fatores:

1. Execução do PAA 2026 em concomitância com a auditoria integrada definida pelo TSE para o mesmo ano;
2. Realização dos atos preparatórios para as Eleições Gerais 2026;
3. Alteração recente na equipe da COAUD com a lotação de duas novas servidoras;
4. Previsão de aposentadoria de duas servidoras.

II. 2 Análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças e estratégias de superação (Análise SWOT)

Fraquezas	Forças	Oportunidades	Ameaças
Instabilidade Política Nacional que questiona a Justiça Eleitoral	Programa de Combate a Desinformação (Justiça Eleitoral)	Parceria COAUD – Assessoria de Gestão Estratégica - AGE.	Dificuldade ao acesso às bases de dados
Ausência de incentivo para captação de pessoal para atividade complexa e de alto grau de responsabilidade	Formação Acadêmica em várias áreas	Auditoria Contínua	Lentidão nas respostas à COAUD
Parte da equipe iniciando em técnicas de auditoria	Equipe Multidisciplinar e com experiência na Gestão	Empresa para auxílio na questão de dados (STI)	Indeferimento de capacitações
Imaturidade de gestão por competências e perfil.	Autoridade para Acessos	Trabalho Híbrido e Teletrabalho	Governança não atuante
Imaturidade na utilização de dados (banco, análise, B.I.)	Alguns integrantes com experiência	Parceria de formação cruzada com outras instituições	Não priorização de Recomendações e trabalhos de Auditoria
Rotatividade de servidores - dificultando a formação de auditores internos	PAC-AUD	Ministrar treinamento aos servidores novos	Implementação incipiente da gestão de riscos nos setores.
Dificuldade no monitoramento de recomendações da AI	Credibilidade nas manifestações técnicas	Busca de Certificações Profissionais	Não implementação da gestão por processos

II. 3 Revisão da Estratégia

Estratégias para superação de fraquezas e aproveitamento de oportunidades:

1. Avaliar a maturidade institucional em gestão de riscos;
2. Revisar os normativos deste Tribunal relacionados à auditoria interna visando agilizar a tramitação das recomendações;

3. Possibilitar a realização de trabalho no regime híbrido e o teletrabalho como estratégia para atrair e reter talentos.

III – DOS RECURSOS

III. 1 Recursos Humanos

Para a realização das atividades programadas a COAUD conta com 08 (oito) servidores na sua estrutura, sob a supervisão do titular da COAUD:

Cargo	Quantidade	Seção	Função	Nome
Analista Judiciário	01	COAUD – Gab.	CJ-2	Daniel
Analista Judiciário	01	SAT	FC-6	Marley
Técnico Judiciário	01	SAT	Sem FC	Adriano
Analista Judiciário	01	SAT	Sem FC	Aline
Analista Judiciário	01	SAT	Sem FC	Grace
Analista Judiciário	01	SAAC	FC-6	Paulo
Técnico Judiciário	01	SAAC	FC-2	Ivanete
Analista Judiciário	01	COAUD – Gab.	FC-2	Cristiane

III. 2 Recursos materiais e tecnológicos:

1. Equipamentos de informática: 08 microcomputadores munidos de câmera e fones de ouvido para reuniões virtuais, e uma impressora compartilhada;
2. Acesso à Internet/Intranet e aos sistemas informatizados do TRE/MT;
3. Ferramentas tecnológicas para o trabalho híbrido e o teletrabalho, interações entre a equipe e com os auditados.

III. 3 Estimativa de custos da auditoria:

Não há custos diretos estimados.

Custos adicionais para capacitações serão previstos no PAC-Aud.

IV – TIPOS DE AUDITORIA (AVALIAÇÕES) A SEREM DESENVOLVIDAS

Tomando-se como base a classificação do Conselho Nacional de Justiça, poderão ser realizadas os seguintes tipos de auditorias: Auditoria de Conformidade ou Compliance, Auditoria Operacional ou de Desempenho, Auditoria Financeira ou Contábil, Auditoria de Gestão e Auditoria Especial.

O tipo de auditoria dependerá do objetivo prevalente em cada trabalho, baseado em riscos.

V – OUTRAS ATIVIDADES

V. 1 Ações de Capacitação

Os trabalhos de auditoria foram planejados de forma a otimizar os recursos humanos tanto quantitativamente (horas/homem), quanto no que se refere à qualificação técnica e capacitação, sendo necessária, no mínimo, uma capacitação para cada ação de auditoria a ser desenvolvida, a ser realizada antes do planejamento de cada ação correspondente.

V. 2 Ações de apoio ao Controle Externo

Monitoramento e atendimento às diligências do TCU específicas à unidade de auditoria interna, visando apoiar o órgão de controle externo na sua missão institucional.

As informações elaboradas devem cumprir as funções que lhe são atribuídas por meio do art. 74 da Constituição Federal de 1988.

VI – AUDITORIAS TRADICIONAIS

N.º	AÇÃO	ESCOPO	JUSTIFICATIVA	Inicio	Fim
01	Execução da Auditoria nas contas de 2025 – Financeira e Conformidade	Asseguração Razoável de que a prestação de contas, tratadas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes.	Instrução Normativa n.º 84/TCU	Jan	Mar
02	Fechamento de Cadastro Eleitoral 2026	Fechamento de Cadastro Eleitoral - Eleições Gerais 2026	Agregar valor ao Tribunal em período de demanda sazonal e não incompatível com a função auditoria.	Abr	Mai
03	Auditoria Integrada (TSE) nas Contratações Eleitorais: Planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos (estoque e descarte)".	Avaliação do processo de trabalho de Contratações Eleitorais.	Lei de Licitações 14.133/2021	Mar	Ago
04	Monitoramento (follow up) da Auditoria nº 1/2022 - Monitoramento da Gestão de segurança da informação	Avaliação do cumprimento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria nº 1/2022 e das demais medidas saneadoras adotadas pela administração, bem como fomentação da regularização de pendencias relevantes, caso haja.	Normas de Auditoria (internas, externas e internacionais)	Mar	Ago
05	Auditoria Integrada na Justiça Eleitoral - Auditoria nas contas de 2026 – Financeira e Conformidade	Asseguração Razoável de que a prestação de contas, tratadas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos	Instrução Normativa n.º 84/TCU	Set	Dez

		relevantes.			
06	Apoio Exame das Contas Eleições 2026 - ASEPA	Atuação em força-tarefa no exame de prestação de contas de candidatos e partidos	Agregar valor ao Tribunal em período de demanda sazonal e não incompatível com a função auditoria.	Nov	Dez

VII – CONSULTORIAS E AUDITORIAS CONTÍNUAS (Acompanhamentos)

N.º	AÇÃO	ESCOPO	JUSTIFICATIVA	Início	Fim
01	Auditoria Contínua no Cadastro Partidário.	Planejar e dar início à execução da Auditoria Contínua no Cadastro Partidário.	Avaliar, de forma continuada, a gestão dos riscos e os controles internos associados aos processos de trabalho relacionados ao cadastro eleitoral e de Partidos da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.	Jan	Jun
02	Avaliação de maturidade do processo de gestão de riscos.	Avaliar as Unidades Administrativas do TRE/MT na estruturação da gestão de riscos, visando o amadurecimento e a abordagem da estratégia da gestão de riscos, atuando de forma prática na avaliação de riscos em setores específicos.	Resolução TRE/MT nº 2676 (art. 13).	Jan	Dez
03	Auditoria Contínua na retenção de tributos.	Elaborar estudos relacionados à retenção de tributos no âmbito deste Regional, juntamente com as Unidades Administrativas envolvidas e propor melhoria no processo de trabalho.	Propor medidas preventivas que possam evitar possíveis prejuízos ao TRE/MT, em especial aos efeitos e constatações indicadas no SEI nº 01213.2023-5.	Mar	Dez
04	Atos de admissão e de concessão – e-Pessoal TCU.	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e de concessão cadastrados	IN TCU nº 78/2018.	Jan	Dez

		pela Unidade de Pessoal, enviando-os ao TCU.			
05	Monitoramento das auditorias concluídas em 2024 e 2025.	Monitorar as recomendações e providências adotadas relacionadas às Auditoria Contínuas do Planejamento das Licitações e Folha de Pagamento.	Acompanhamento e avaliação das providências adotadas pelos Gestores deste Tribunal referente às recomendações emitidas nos relatórios de auditoria e os procedimentos consignados nos respectivos Planos de Ação emitidos pelas unidades auditadas.	Jul	Dez
06	Apoio Exame das Contas Eleições 2026 – ASEPA.	Atuação em força-tarefa no exame de prestação de contas de candidatos e partidos.	Agregar valor ao Tribunal em período de demanda sazonal e não incompatível com a função de auditoria.	Nov	Dez

VIII – ATIVIDADES DO GABINETE DA COAUD

Nº	AÇÃO	ESCOPO	JUSTIFICATIVA	Início	Fim
01	Elaborar o Relatório de Atividades de 2025.	Relatar as atividades desenvolvidas em 2025.	Resolução n.º 308/CNJ, art.5º	Jan	Abr
02	Supervisionar os trabalhos da SAAC e da SAT	Supervisão dos trabalhos executados.	Manual de Auditoria e Resolução n.º 309/CNJ.	Jan	Dez
03	Acompanhar ou monitorar as deliberações relevantes da Auditoria Interna, TCU e CNJ	Subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional.	Resolução n.º 308/CNJ, art.11º, VI.	Jan	Dez
04	Realizar a revisão Quadrimestral do PAA/2026	Revisar Riscos das ações planejadas	Estatuto de Auditoria Interna do TRE/MT	Abr	Ago
05	Revisar o Programa de Qualidade da Auditoria Interna e Implementar o IA-CM no TRE/MT.	Qualidade das atividades de Auditoria Interna.	Resolução n.º 308/CNJ.	Ago	Dez
06	Apoiar a concepção e a implementação do Sistema de Integridade no TRE/MT	Revisar as normas sobre Integridade e Compliance, visando seu aperfeiçoamento e aderência.	Resolução n.º 410/2021/CNJ	Jan	Dez
07	Propor ações para o PAA/2027 e Revisar a Estratégia da AI.	Definir as atividades a serem executadas em 2026 e nos anos seguintes.	Resolução n.º 309/CNJ, art. 32.	Set	Dez
08	Solicitar as capacitações em Auditoria Interna.	Realizar ao menos uma capacitação por ação planejada.	Necessidade de segurança ao planejar e executar as ações aqui planejadas.		

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos mediante a revisão periódica do PAA 2026, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, adequando as ações à realidade fática e à complexidade dos temas.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

Adriano Cassemiro
Chefe da SAT, em substituição

Paulo Cesar de Siqueira Pereira
Chefe da SAAC

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Auditoria Interna (COAUD)